Ata de Reunião Extraordinária do Colegiado do Departamento de Medicina, da Universidade Federal de Sergipe, realizada em 25/08/2017.

No dia vinte e cinco de agosto de dois mil e dezessete às sete horas da manhã, reuniram-se na sala de Reunião do Departamento de Medicina a Chefe do Departamento de Medicina (DME) Profa. Dra. Karla Freire Rezende e os membros do Colegiado: Profa. Francisco de Assis Pereira, Prof. João Fernandes Britto Aragão, Prof. Pedro Dantas Oliveira, Profa. Rosana Cipolotti, Prof. Ricardo Fakhouri, Prof. José Caetano Macieira, Prof. Roque Pacheco de Almeida, Profa. Vera Maria Silveira de Azevedo. E com a presença dos discentes: Caio Vitor Cardoso Vasconcelos, Lucas Menezes Silva, Rafael Rocha de Araújo, Rodrigo Almeida Santiago de Araújo e Roberto Meneses de Oliveira. A Professora Karla Freire Rezende, após verificar quórum legal deu início à reunião e fez a leitura da seguinte pauta: **Item 1** – Aprovação da ata da reunião do dia 03/08/2017; **Item 2** – Regras para o Programa de Mobilidade Acadêmica; **Item 3** – Aprovação dos processos de Atividades Complementares; **Item 4** – O que ocorrer. Ela solicitou a inclusão de 05 (cinco) itens de pauta: **Item 5** – Fechamento das notas do 8° (oitavo) período; **Item 6** – Quebra de pré-requisito para os alunos do Internato do período 2017.2 e 2018.1; **Item 7** – Definição de relator do processo de Mobilidade Acadêmica do aluno Pedro Henrique Veras Reis; **Item 8** – Aprovação dos processos de Equivalência de Disciplinas e **Item 9** – Aprovação do pedido de Mobilidade Acadêmica do aluno Manoel Barroso Mendes Júnior. Primeiramente, discutiu-se o **Item 1)** Foi aprovada a ata da reunião do Colegiado realizada no dia 03/08/2017. **Item 2)** Foram definidas as regras para a participação no Programa de Mobilidade Acadêmica: 1 – Respeitar as datas de entrada e de saída de cada submódulo da instituição de origem; 2 – Não poderá ser o primeiro e nem o último módulo da instituição de origem; 3 – A monografia e a defesa da monografia (TCC) deverá ser presencial e realizada junto a instituição de origem; 4 – Só poderá realizar o percentual máximo de 25% do Internato em outra instituição, devendo os 75% restantes serem concluídos na instituição de origem. Após debate e análise de cada uma das regras estabelecidas, os conselheiros aprovaram unanimemente o conjunto de diretrizes que regerão o Programa de Mobilidade Acadêmica. **Item 3)** As atividades complementares colocadas sob apreciação do Conselho do Colegiado foram aprovadas: Processo 017047/2017-97 – Talita Nunes Pedroso; Processo 014305/2017-83 – Patrick Joaner Lobo Triarca; Processo 016251/2017-91 – Rhamon Ribeiro da Costa; Processo 016460/2017-34 – Waleska da Silva Albuquerque. **Item 5)** A chefe do departamento informou aos conselheiros a necessidade do fechamento das notas da turma do 8° período até o dia 31/09, por conta do início do Internato estar programado para o dia 02/10. Ela salientou que tal informação será publicada em comunicado interno

pelo departamento aos coordenadores de disciplinas e pediu que os presentes divulgassem informalmente. **Item 6)** A Profa. Karla Freire solicitou aos conselheiros a aprovação da quebra de pré-requisito para os internos de 2017.2 e 2018.1, medida que segundo ela é importante para a regularização do Internato. Diante do que foi exposto, os conselheiros aprovaram a decisão. **Item 7**) Foi definido o Prof. Francisco de Assis para ser o relator do processo de Mobilidade Acadêmica solicitado pelo aluno Pedro Henrique Veras Reis. **Item 8)** Os processos de equivalência de disciplina que estavam sob a guarda do Prof. Francisco tiveram os seguintes pareceres: Processo 012872/2017-03 – Erely Ruama Santos Santana – Foi solicitada a anexação ao processo da ementa da disciplina de Introdução a Metodologia Científica do curso de origem da aluna para uma nova apreciação; Processo 013147/2017-44 – Jaira Vanessa de Carvalho Matos – Após análise das ementas, foram deferidas a equivalência das disciplinas de Pesquisa Científica e Introdução à Saúde Coletiva com Fundamentos de Metodologia da Pesquisa e Saúde, Sociedade e Interação Comunitária, respectivamente; Processo 011339/2017-16 – Mattheus Anthonny Machado dos Santos – Após análise das ementas, o processo do aluno foi indeferido por não contemplar nem em carga horária e nem em conteúdo as disciplinas do currículo de Medicina. Mediante do que foi apresentado, o Conselho aprovou as decisões de deferimento ou indeferimento dos processos. **Item 9)** O processo de Programa de Mobilidade Acadêmica do aluno Manoel Barroso foi lido e o mesmo atende aos requisitos para que seja liberado, porém conforme as regras aprovadas pelo Conselho para o programa, o aluno não poderá solicitar uma carga horária superior a 25% do Internato. Dessa maneira, o aluno em questão terá que optar por quais módulos cursará na outra instituição a que se pretende fazer a mobilidade. **Item 4)** A Profa. Karla Freire destacou a respeito da semana acadêmica e a organização das atividades para que o evento tenha um bom aproveitamento entre os docentes e discentes. Sugeriu apresentações musicais, teatrais e a exposição de trabalhos científicos pelos alunos. Os representantes do CAMED disseram que já estão preparando uma programação semanal que também inclui a apresentação de trabalhos, como também oficinas, palestras e outras propostas interessantes para a comunidade acadêmica. Nada mais havendo a tratar a Profa. Karla Freire Rezende encerrou a reunião. Eu, Adriano Santos dos Anjos, Auxiliar em Administração, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos conselheiros. Aracaju, vinte e cinco de agosto de dois mil e dezessete.